



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

**EDITAL N°
021/2025**

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos do SAMU 192, torna público o edital n° 021/2025, que selecionará Técnicos em Enfermagem Socorristas para compor a equipe e o cadastro de reserva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, sob o regime das leis de consolidação do trabalho (CLT), inclusive no que diz respeito ao período de experiência, e com base em convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde (SESA/ES).

NOTA: não serão prestadas informações sobre o processo seletivo por telefone, presencialmente, através de redes sociais e nem diretamente através de empregados. Todas as informações estão descritas neste certame, e caberá ao candidato interpretá-lo.

Ao participar da referida seleção, o candidato assumirá total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas. Caso seja observada não conformidade dessa natureza, em qualquer etapa do referido processo seletivo, implicar-se-á na desclassificação do candidato.

NOTA:

É VEDADO em todas as etapas do processo seletivo sob pena de desclassificação:

- ⇒ Porte de arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- ⇒ Acesso aos locais de prova com trajes inadequados (bermudas, shorts, roupas decotadas, chinelos, calçados abertos, descalços, sem camisa ou assemelhados);
- ⇒ Acesso aos locais de provas portando, textos de qualquer natureza, caderno, bloco de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como crachás, bottons, chapéu, boné, gorro ou assemelhados.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Para fins de clareza e objetividade na interpretação deste edital, o presente processo seletivo será composto de 06 (seis) etapas, conforme descrito no quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Etapas, procedimentos, pontuação máxima e mínima e caráter

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (100 Pontos)	PONTUAÇÃO MÍNIMA (60 Pontos)	CARÁTER
1ª	Inscrição e avaliação de currículo	10 Pontos	06 Pontos	Eliminatória e classificatória
2ª	Prova Teórica	10 Pontos	06 Pontos	Eliminatória e classificatória
3ª	Comprovação de documentos e Entrevista de análise de perfil	-	-	Eliminatória
4ª	Prova Prática	30 Pontos	18 Pontos	Eliminatória e classificatória
5ª	Avaliação psicológica	-	-	Complementar
6ª	Entrevista técnica: arguição	50 Pontos	30 Pontos	Eliminatória e classificatória

A primeira etapa será composta por inscrição, esta valerá 10 (dez) pontos distribuídos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, já a segunda etapa consistirá na aplicação de prova teórica com 10 (dez) questões de múltipla escolha com o valor total de 10 (dez) pontos, a terceira etapa consistirá na comprovação de documentos e entrevista de análise de perfil descritos nesse edital. A quarta etapa acontecerá por meio de prova prática, valendo 30 (trinta) pontos. A quinta etapa será de caráter complementar e a sexta valerá 50 (cinquenta) pontos.

Cabe ressaltar que o candidato deverá obter desempenho de no mínimo 60% na 1ª, 2ª, 4ª e 6ª etapas consideradas de caráter eliminatório e classificatório conforme mostra o quadro 1.

Aos candidatos que obtiverem desempenho inferior ao estabelecido no quadro 1 (um) em quaisquer etapas, e /ou não comparecerem, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

O candidato que se enquadrar em Pessoa com Deficiência (PCD) deverá sinalizar na ficha de inscrição, assim como qual limitação, para que a Comissão Permanente de Processo Seletivo realize as adaptações necessárias no ambiente em que ocorrerão as etapas presenciais.

Todas as etapas terão registro audiovisual, para tanto, o candidato deverá sinalizar a autorização do direito de imagem e áudio que constará na ficha de inscrição.

Não caberá recurso em nenhuma das etapas do referido processo seletivo, assim como atestado médico para justificativa de ausência. Aos candidatos será disponibilizado o e-mail: samu192.pseletivo@saude.es.gov.br para maiores esclarecimentos junto a Comissão Permanente de Processos Seletivos, que responderá em tempo oportuno as demandas surgidas.

Os candidatos convocados para a 2ª Etapa (Prova Teórica), AUSENTES, poderão ser RECONVOCADOS, conforme a necessidade do serviço.

1ª Etapa: Inscrição e avaliação de currículo

O candidato deverá preencher eletronicamente a ficha de inscrição no endereço eletrônico: <https://samues.com.br/editais.php>, sendo obrigatório preencher todos os campos disponíveis e anexar os documentos solicitados na página de inscrição.

Após finalizado o preenchimento dos dados, o candidato receberá um email gerado pelo sistema. Este será seu comprovante de inscrição.

As informações descritas pelo candidato, bem como o preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade.

A inscrição ocorrerá a partir das 17h00min do dia 19 de Dezembro de 2025 até às 23h59min do dia 31 de Dezembro de 2025.

As informações fornecidas pelo candidato comporão a etapa de avaliação de currículo, para este fim, adotou-se o critério de pontuação de acordo com o quadro 2.

Quadro 2 – Pontuação das informações no ato da inscrição

Categoria Profissional	Documentação	Pontuação Mínima 6,0 pontos	Pontuação Máxima 10 pontos
Técnico em Enfermagem Socorrista	- Experiência profissional mínima de 6 meses em urgência e emergência;	3,0	4,0
	- Curso de APH com carga horária mínima de 200 horas;	1,0	1,0
	- Local de atuação profissional;	2,0	4,0
	- Suporte Básico de Vida (BLS);	0,0	1,0

O candidato deverá anexar os documentos no site confirmando a indexação dos mesmos. Esta etapa é de inteira responsabilidade do candidato, caso ocorra algum “erro” envolvendo internet, habilidade de manejo e/ou indexação, a Comissão Permanente de Processos Seletivos não se responsabilizará.

Para fins de comprovação de experiência profissional, considerar-se-á a apresentação de comprovantes do tipo: carteira de trabalho assinada, declaração da instituição com carimbo contendo CNPJ e assinatura do responsável, contrato de prestação de serviço e outros documentos oficiais sob análise e julgamento da Comissão Permanente de Processos Seletivos.

Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios e programas de menores aprendizes.

A comprovação de experiência profissional deverá ser nas áreas de urgência e emergência, conforme tabela de local de atuação profissional, abaixo listada.

Para maior clareza e objetividade do processo seletivo segue abaixo a descrição da experiência, cursos de capacitação e locais de atuação profissional.

Experiência Profissional:

Serão consideradas experiência profissional em meses trabalhados conforme abaixo:

Tempo em meses	Pontuação
< 6	0,0 pontos
6-11	3,0 pontos
12-23	3,5 pontos
> 24	4,0 pontos

Local de atuação Profissional: serão considerados os seguintes locais de atuação profissional:

Locais de atuação	Pontuação
Pronto Socorro e/ou UPA	4,0 pontos
Atendimento Pré-hospitalar – SAMU e/ou Resgate de Concessionárias/Rodovias	4,0 pontos
UTI, CTQ e UADC adulto e pediátrico	3,0 pontos
Atendimento Pré-Hospitalar Privado	3,0 pontos
Serviços de Remoções Privado	2,0 pontos
Nenhum	0,0 pontos

Cursos de capacitação:

Serão considerados os seguintes cursos:

Curso de APH (**PRÉ REQUISITO**) com carga horária mínima de 200 horas. (Não serão aceitos cursos online e somatório de cursos com carga horária menor) – 1,0 ponto.

Pontuação Suporte Básico de Vida (BLS) promovido pela Associação Norte Americana de Cardiologia AHA - 1,0 ponto.

SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPROVAREM:

- 1) Experiência mínima de 06 (seis) meses em urgência e emergência;
- 2) Curso de atendimento pré-hospitalar (Mínimo: 200 horas);
- 3) Locais de atuação profissional conforme tabela acima;

Documentos a serem anexados no ato de inscrição:

- COREN – Carteira do conselho de classe ou certidão de regularidade atual, dentro da validade;
- CURSO DE APH (Atendimento Pré-Hospitalar) - com carga horária mínima de 200 horas – Certificado do curso;
- BLS (Caso tenha) – Certificado da AHA;

O candidato deverá anexar os documentos no site confirmando a indexação dos mesmos.

Esta etapa é de inteira responsabilidade do candidato. Caso ocorra algum “erro” envolvendo internet, habilidade de manejo e/ou indexação, a Comissão Permanente de Processos Seletivos não se responsabilizará.

PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PREVISTOS NO EDITAL – TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA:

- 1) Ter habilitação técnica em enfermagem;
- 2) Ser registrado no conselho de classe;
- 3) Possuir experiência mínima exigida no edital;
- 4) Possuir curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) com carga horária mínima de 200h;

NOTA:

O não cumprimento dos pré-requisitos supracitados acarretará na eliminação do candidato, não cabendo recurso ao mesmo. Para efeito de resultado da 1ª etapa o candidato será denominado **Aprovado**, situação na qual o candidato preencheu os pré-requisitos e atingiu a pontuação mínima; **Reprovado**, situação na qual o candidato não atingiu a pontuação mínima (06 pontos); Ou, **indeferido**, situação na qual o candidato não preencheu os pré-requisitos ou não anexou devidamente os documentos solicitados.

2ª Etapa: Prova teórica

A segunda etapa consistirá na aplicação de prova teórica previamente elaborada com 10 (dez) questões de múltipla escolha. O candidato deverá portar caneta de cor azul ou preta de material transparente, a duração da prova será de 40 minutos e só poderá sair do local de prova após o término do tempo total.

- **Data: 08/01/2026**
- **Horário: 08h00min**
- **Local: Central SAMU 192 – Serra/ES**

Rodovia do Contorno - Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, KM 271 Av. Acesso Rodoviário TIMS - Carapina, Serra
Sentido Serra x Cariacica- CEP 29.161-376

Caso o número de aprovados na 1ª fase seja superior a quantidade de pessoas suportadas pelo auditório do SAMU, novos horários e/ou dias serão informados através de edital complementar.

3ª Etapa: Comprovação de Documentos e Entrevista de Análise de Perfil

A terceira etapa consistirá na comprovação de documentos e realização da entrevista de análise de perfil realizada pelo setor de psicologia para os candidatos aprovados na 2ª etapa.

DEVERÃO SER ENTREGUES CÓPIAS SIMPLES DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA.

- **Data: 08/01/2026**
- **Horário: Após o término da prova teórica**
- **Local: Central SAMU 192 – Serra/ES**

Documentos a serem entregues no ato da comprovação de documentos:

- Diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem;
- Carteira do conselho de classe da categoria, **dentro da validade – COREN**;
- Documento oficial com foto;
- Comprovante de residência (domicílio);
- Certidão de regularidade conjunta perante o COREN, **dentro da validade**;
- Documento que comprove a **experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses** em serviço de saúde **voltado ao atendimento de Urgência e Emergência** (Sala de emergência, UPA/PA, UTI - Adulto e Pediátrico, UADC-Adulto e Pediátrico, CTQ-Adulto e Pediátrico, Pronto Socorro e Atendimento Pré-hospitalar;
- Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) **com carga horária mínima de 200 horas**.
- Currículo confeccionado conforme o modelo disponível no site https://samues.com.br/edital-processo-seletivo-ver.php?codigo_edital=19

4ª Etapa: Prova prática

O candidato aprovado na 3ª etapa será submetido a prova prática de APH (atendimento pré-hospitalar).

(NOTA: Será necessário para aprovação, desempenho de no mínimo 60%).

1) Prova Prática de APH

Critérios de avaliação:

- 1 – Demonstrar conhecimentos em APH de acordo com os *guidelines* internacionais;
- 2 – Demonstrar Pró-atividade durante o atendimento;
- 3 – Demonstrar capacidade de liderança perante a equipe;
- 4 – Demonstrar habilidades no manejo de suporte básico de vida, (BLS).

- **Data: 08/01/2026**
- **Horário: Após comprovação de documento e Entrevista de análise de perfil**
- **Local: Central SAMU 192 – Serra/ES**

5ª Etapa: Avaliação psicológica

A quinta etapa consistirá na realização da avaliação psicológica, de caráter complementar, dos candidatos aprovados na 4ª etapa.

- **Data: 09/01/2026**
- **Horário: 08h00min**
- **Local: Central SAMU 192 – Serra/ES**

6ª Etapa: Entrevista técnica: arguição

A sexta etapa consistirá na realização de entrevista técnica por meio da arguição do candidato.

Ressalta-se que esta etapa é composta por avaliação objetiva e subjetiva. Ao final da entrevista o candidato assinará a ficha de avaliação, para maior transparência do processo. **Esta etapa não caberá recurso.**

- **Data:** 09/01/2026
- **Horário:** Após o término da Avaliação Psicológica
- **Local:** Central SAMU 192 – Serra/ES

NOTA: Os candidatos convocados para as etapas acima citadas, deverão estar cientes de que permanecerão disponíveis na Central SAMU 192 durante todo o dia, de acordo com sua aprovação em cada fase. O processo seletivo pode se estender até o período noturno conforme quantidade de aprovados. Durante a execução do processo estão previstas pausas para alimentação, entretanto informamos que o SAMU 192 não disponibilizará lanches e alimentos, devendo assim o candidato prever tal situação.

7ª Etapa: Admissão /Integração

A convocação será feita de acordo com a necessidade e conveniência do serviço. Os candidatos serão contatados por e-mail e telefone, sendo necessário que o candidato mantenha atualizados os dados de cadastro.

NOTA: INTEGRAÇÃO COM O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP)

Os candidatos aprovados no processo seletivo e **APTOS MEDIANTE AVALIAÇÃO MÉDICA** no processo de admissão deverão participar da Integração Admissional que terá duração em média de 30 dias, sendo 05 (cinco) dias consecutivos (teórico-prático) e os demais dias cumprindo escala de acompanhamento profissional supervisionado de acordo com a necessidade do serviço, seguindo o regime de cada categoria profissional.

Ressalta-se que esse período não poderá ser estendido, e a critério da avaliação da equipe do NEP e de acordo com o desenvolvimento do profissional, o mesmo estará apto, ou não, a desempenhar as atividades laborais na empresa.

O candidato apto será direcionado a coordenação de interesse sendo-lhe ofertada à escala de trabalho. O candidato que não estiver apto dentro do período em questão, ou que no decorrer do período de integração não demonstrar as competências para as quais foi contratado, será desligado da empresa.

Além disso, os candidatos deverão participar dos treinamentos / cursos / capacitações oferecidos em ambiente virtual / remoto / híbrido. A etapa de integração com o NEP é regida pela CLT, inclusive no que se refere ao período de experiência de 45 dias, podendo ser renovado por mais 45 dias a critério da contratante, sendo, portanto, remunerada e de caráter eliminatória no processo de admissão.

Em hipótese alguma será concedida aos candidatos a liberação da integração admissional promovida pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) SAMU 192. Sendo assim, os candidatos **não poderão assumir a escala de trabalho antes do término da integração.**

CONSIDERAÇÕES

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato, sendo este responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

Quanto ao resultado das etapas, serão divulgadas as listas de aprovados no site <https://samues.com.br/editais.php>, sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição.

O candidato só poderá adentrar aos locais de avaliação devidamente identificados e dentro do horário previsto, portanto, não será permitido adentrar nos locais de avaliação sem documento oficial com foto, assim como não será permitida a entrada de acompanhantes.

CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, não convocados para o processo de admissão, formarão CADASTRO RESERVA, que terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por mais 01(um) ano, conforme necessidade da instituição.

PERFIL PROFISSIONAL DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe.

REQUISITOS GERAIS

Maior de dezoito anos; Disposição pessoal para a atividade; Capacidade física e mental para a atividade; Equilíbrio emocional e autocontrole; Disposição para cumprir ações orientadas; Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; Condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis. Capacidade de trabalhar em equipe; Disponibilidade para a capacitação não necessariamente em horário de trabalho.

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências, previamente agendado e não necessariamente em horário de trabalho; Realizar manobras de extração manual de vítimas. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de **plantão diurno e noturno** nas Unidades Móveis, distribuídas pelos **municípios de abrangência do SAMU 192** e/ou na Central de Regulação Médica das Urgências do Estado do Espírito Santo, e ainda, em **outras regiões onde houver demanda para o serviço.**

- **Regime de trabalho: Plantão 12h**
- **Escala: 12hx36h diurno ou noturno**
- **Carga Horária: 180h mensais**
- **Remuneração: R\$ 2.243,26 + R\$ 477,19 (Complemento Piso Salarial Enfermagem – LEI 14.434/22, conforme legislação vigente) + Ticket R\$ 24,00/plantão + Insalubridade**

NOTA: Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho, observando os critérios da CLT.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das novas diretrizes – atualização 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf. Acesso em: 08 de mar 2021.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Suporte Básico de Vida – BLS. Manual do Profissional, 2015.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS – NAEMT. Atendimento PréHospitalar ao Traumatizado - PHTLS. 9ª ed. Rio de Janeiro. Ed. Artmed, 2020.BRASIL.

NATINAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS – NAEMT. Atendimento PréHospitalar ao Traumatizado - PHTLS. 9ª ed. Rio de Janeiro. Ed. Artmed, 2020.

VOLPATO ACB; PASSOS VCS. Técnicas Básicas de Enfermagem. São Paulo, 5ª Ed. Martinari, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. Diário Oficial da União, Brasília, 12 nov. 2002. Seção 1, p. 32. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html. Acesso em 08 de mar 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.864 de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro: SAMU-192. Diário Oficial da União, Brasília, 6 out. 2003b. Seção 1, p. 57-59. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1864_29_09_2003.html. Acesso em 08 de mar 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1600/11 de 07 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html. Acesso em 08 de mar 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em 08 de mar 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação Médica das Urgências: manual e normas técnicas. Brasília, DF: Departamento de Atenção Especializada, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf. Acesso em 08 de mar 2021.

Serra, 19 de Dezembro de 2025.

Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192